

LEI ORDINÁRIA Nº. 0457, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, Um terreno encravado no Distrito do Campo Alegre, sem benfeitorias, medindo 3.250 m² (três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), e seguintes confrontações, 65m (sessenta e cinco metros) de frente com a Rua Lindolfo Gomes Machado, 42m (quarenta e dois metros) pelo lado direito com a Rua Ponciano Vital, 55m (cinquenta e cinco metros) pelo lado esquerdo com a Rua Alexandre Pereira, 46m (quarenta e seis metros) de fundo com a Rua Antônio Moreira, discriminados na planta constante em Anexo, parte integrante e indispensável desta Lei.
- **Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo anterior destinam-se a Construção de uma Praça, cujo, recurso já está contratado junto à Caixa Econômica Federal, conforme ofício em anexo.
- **Art. 3º.** Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir á finalidade, a que se destina a presente desapropriação.
- **Art. 4º.** A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.
- **Art. 5°.** Fica, ainda, O Procurador do Município autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judiciai, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5° da Constituição Federal, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1° desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 27 de agosto de 2018

José Célio Aristoteles Prefeito